



COMPRA DIRETA Nº 04/2026

PROCESSO ADMISNITRATIVO:

AUTORIA: ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

TRAMITE: ADMINISTRATIVO

EMENDA: Compra direta visando à aquisição de arranjo de flores naturais 80 x 60, para evento solene no dia 02 de abril de 2026, Sessão Honorária em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Aliel Machado Bark, em reconhecimento aos relevantes serviços e trabalhos prestados em benefício do Município de Foz do Jordão – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Setor requisitante: Erica Ribeiro Kraus de Oliveira

E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br

Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A presente formalização de demanda tem por objetivo solicitar a abertura de processo de contratação direta para a aquisição de arranjos de flores ornamentais, destinados à decoração da mesa solene em evento a ser realizado no dia 02 de abril de 2026, durante a Primeira Sessão Solene.

A aquisição dos itens solicitados se faz necessária para a adequada realização da solenidade, que tem por finalidade prestar honraria ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Aliel Machado Bark, o qual receberá o título de “Cidadão Honorário Fozjordense”.

TEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	01	80 X 60	R\$	
Total					

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Foz do Jordao 30 de Março 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**CNPJ:** 01.615.560/0001-13**Endereço:** Rua São Pedro, N°186**CEP:** 85145000**Cidade:** Foz do Jordão **Fone:** 42-3639-1107

Fornecedor _____:

E-mail: _____

Data: ____/____/____ Telefone: _____

Celular: _____

CNPJ _____ CEP _____ endereço: _____

Inscrição Municipal: _____
estadual: _____

Inscrição

I	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TEM					
01	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	01	80 X 60	R\$	
Total					

Nome do Representante da empresa_____
Assinatura do representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

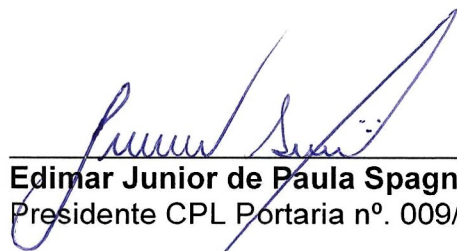
Foz do Jordão-PR, 31 de Abril de 2026.

Senhora Presidente.

Acolhendo o solicitado na formalização de demanda, que necessita de compra direta para contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjo de flores naturais destinados à decoração da mesa solene em evento a ser realizado no dia 02 de abril de 2026, em honraria ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Aliel Machado Bark, o qual receberá o título de "Cidadão Honorário Fozjordense".

PROCESSO DE COMPRA DIRETA, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 31 de Março de 2026.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de arranjo de flores naturais destinado à decoração do Plenário da Câmara Municipal, por ocasião da realização de Sessão Honorária em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Aliel Machado Bark, em reconhecimento aos relevantes serviços e trabalhos prestados em benefício do Município de Foz do Jordão – PR, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), conforme justificativa apresentada e termo de referência.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 31 de Março de 2026.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de arranjo de flores naturais destinado à decoração do Plenário da Câmara Municipal, por ocasião da realização de Sessão Honorária em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Aliel Machado Bark, em reconhecimento aos relevantes serviços e trabalhos prestados em benefício do Município de Foz do Jordão – PR, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), conforme justificativa apresentada e termo de referência.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:9991F7DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**;

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Além das definições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação desta Resolução, considera-se:

- I - Administração:** o Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;
- II - Diário oficial:** diário oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR - <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>;
- III - Sítio eletrônico oficial:** portal oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br>.
- IV - Unidade gestora:** entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;
- V - Exercício financeiro:** período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;
- VI - Contratações no mesmo ramo de atividade:** a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- VII - Veículo automotor:** todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (001)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.

Art. 3º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.

Art. 4º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2º incisos IV e V.

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2º inciso VI.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A elaboração dos ETPs – estudos técnicos preliminares e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

Art. 7º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail, sítio eletrônico oficial e/ou endereço físico.

§ 2º A análise das propostas adicionais não poderá ocorrer no 3º dia útil de publicidade, devendo ocorrer a partir do 4º dia útil posterior a divulgação, em horário previsto no aviso de dispensa.

Art. 8º. Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

divulgado no diário oficial e mantido a disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 9º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa nº. 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

CAPÍTULO II – DA DISPENSA SIMPLIFICADA

Art. 10. Nas contratações cujo valor não extrapole 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser adotado procedimento simplificado.

Art. 11. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 12. Fica dispensada na instrução do processo:

I - A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II –

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA COMPRAS DE BENS PELA INTERNET

Art. 14. As aquisições pela internet são aplicáveis exclusivamente a bens de consumo e bens duráveis novos, sendo vedada sua utilização para a contratação de serviços, obras ou bens usados ou recondicionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

§ 1º. As compras realizadas pela internet terão valor máximo de 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, por aquisição.

§ 2º. Para essa forma de contratação aplica-se no que couber as disposições expressas no capítulo anterior desta resolução.

Art. 15. As contratações pela internet poderão ocorrer quando:

I – O valor total da compra não ultrapassar 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21;

II – O objeto for compatível com aquisição imediata e pronta entrega;

III – Demonstrada a vantajosidade da compra via internet em razão de preço, disponibilidade ou economia comprovada;

IV – Não houver disponibilidade do item em contrato vigente, ata de registro de preços ou estoque interno;

V – A compra atender à necessidade pública imediata e previamente justificada.

Parágrafo Único. Quando da realização do processo o responsável deverá certificar a confiabilidade do site pesquisado, podendo realizar diligência quanto à idoneidade, podendo incluir consulta a registros como Reclame Aqui, Procon e sistemas públicos.

Art. 16. O pagamento antecipado não exime o fornecedor das responsabilidades pela entrega integral e adequada do produto.

Art. 17. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, previstas nesse instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, ou a quem este delegar.

Art. 18. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 2006, naquilo que couber.

Parágrafo Único. Nas contratações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 19. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art. 20. A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Art. 21. Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4º. deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.

Art. 22. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 24. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 11 de Março de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Solicitação 10/2026

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
10	Compra Direta	31/03/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
55131-7	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	16/2026	
Local			
1001	Camara Municipal		
Órgão			
01	Legislativo Municipal		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 5 dia após a emissão da Nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Câmara Municipal		Dias	

Descrição:

Aquisição de Arranjo de Flores natuaraais para decoração do Plenário da Camara Municipal para realização de sessão Solene de entrega de titulo de Cidadão honorario ao Deputado Aliel Machado Bark.

Justificativa:

Para decoração do Plenário da Camara Municipal para realização de sessão Solene de entrega de titulo de Cidadão honorario ao Deputado Aliel Machado Bark.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
025963	Arranjo	UN	1,00	430,00
	Arranjo de flores Naturais			
Fornecedor: 84852-2 EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES 07064306269-69			CPF/CNPJ: 42.715.303/0001-30	
TOTAL				430,00
TOTAL GERAL				430,00

PÁGINA Nº (12)
FOLHA Nº (1)

RECEBEMOS DE ALECRIM DOURADO FLORICULTURA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DATA EMISSÃO 08/04/2026 15:24:31	NF-e Nº 28
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		VLR. TOTAL R\$ 430,00
ALECRIM DOURADO FLORICULTURA LTDA RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2715 - CENTRO - CEP: 85140-000 CANDOI - PR Telefone: (42) 99837-3170 E-mail: bmfloriculturacandoi@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4126 0442 7153 0300 0130 5500 1000 0000 2813 1747 3826 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260134535691	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9116646401	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 42.715.303/0001-30
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FOZ DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL		CNPJ / CPF 01.615.560/0001-13	DATA EMISSÃO 08/04/2026 15:24:31
ENDEREÇO RUA SAO PEDRO, 186	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85145-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 08/04/2026
MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO	FONE / FAX (42) 3639-1107	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA		HORA ENTRADA / SAÍDA 15:24:31	
		À VISTA R\$ 430,00 - PIX BRADESCO	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 430,00	
FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	
CÓDIGO ANTT		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 430,00	
PLACA DO VEICULO			
UF			
CNPJ / CPF			
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN
852	4079 - ARRANJO FLORES NOBRES ALTURA 80 CM - VERDE EXPORTACAO , LIRIO BRANCO LIRIO BRANCO DUPLO, ASTER DOBRADO BRANCO E FLORAL	06031500	0103
CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
5102	UN	1,0000	430,00000
VALOR TOTAL		BASE	
430,00		Cálculo	
		ICMS	
		IPI	
		COFIN	
		ICMS	
		IPI	
		COFI	
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0			
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$57.84 Fed, R\$51.60 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT CHAVE PIX CNPJ 427153030001/30 NF referente ao pedido - 4079		RESERVADO AO FISCO	

PÁGINA Nº 13
FOLHA Nº 1